



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 11

Processo n.º 080 / 09

(a) 14

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Nº 33/2009

Projeto de Lei Complementar nº. 005/2009.

“Dá nova redação ao § 4º do artigo 116 da Lei nº. 2004, de 07 de fevereiro de 2008”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves.

I - RELATÓRIO

Visa a presente propositura alterar o § 4º do artigo 116 da Lei nº. 2004, de 07 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia), para fixar os graus de classificação de insalubridade.


II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita os requisitos a que compete a presente Comissão analisar, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 26 de Março de 2009.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
Relator

Acompanham o Voto do Relator as Vereadoras:


RENATA CRISTINA BELUFE MORENO
Vereadora


TEREZINHA CORRÊA PRATAVIÊRA
Vereadora